



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 119/2012 – CMAS, de 19 de dezembro de 2012.

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e

- Considerando Resolução Nº 06 do CNAS de 14 de março de 2012 que Aprova os critérios para expansão qualificada 2012 do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial.
- Considerando a construção coletiva e democrática do Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional Adulto do município de Londrina;
- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 18 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional Adulto de acordo com o exposto nesta reunião ordinária deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de dezembro de 2012.

Maria de Fátima dos Santos Reale Prado
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº , PG. Nº , DE